



# Guarda Municipal terá volta de armas na próxima semana



As armas de fogo pertencentes à Guarda Civil Municipal (GCM) de Cachoeiro de Itapemirim

serão devolvidas no próximo de 20, em cerimônia realizada no Sest Senat, a partir das

9h. Na ocasião, também será feita a entrega das carteiras de porte funcional de arma de fogo. *p. 3*



**Enchente: mais de 300 atendimentos na Sala do Empreendedor** *p. 4*



**Evento cultural será atrativo de carnaval em Burarama** *p. 4*



**Escolas de tempo integral iniciam ano letivo** *p. 5*

# PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM

**VICTOR DA SILVA COELHO**  
Prefeito  
prefeito@cachoeiro.es.gov.br

**JONAS NOGUEIRA DIAS JUNIOR**  
Vice-prefeito  
gabinetevice@cachoeiro.es.gov.br

**CLAUDIO JOSÉ MELLO DE SOUSA**  
Secretário de Administração

**LUANA CRISTINA DA SILVA FONSECA**  
Secretária de Gabinete

**ROBERTSON VALLADÃO DE AZEREDO**  
Secretário de Agricultura e Interior

**MÁRCIA CRISTINA FONSECA BEZERRA**  
Secretário de Governo

**ALEXANDRO DA VITÓRIA**  
Secretário de Modernização e Análise de Custos

**ANDRESSA COLOMBIANO LOUZADA**  
Secretária de Meio Ambiente

**MYLENA GOMES LOPES**  
Controladora Geral do Município

**PAULO JOSÉ DE MIRANDA**  
Secretário de Obras

**FERNANDA MARIA MERCHID  
MARTINS MOREIRA**  
Secretária de Cultura e Turismo

**THIAGO BRINGER**  
Procurador Geral do Município

**FRANCISCO CARLOS MONTOVANELLI**  
Secretária de Desenvolvimento Econômico

**LUCIARA BOTELHO MORAES JORGE**  
Secretária de Saúde

**MARIA APARECIDA STULZER**  
Secretária de Desenvolvimento Social

**RUY GUEDES BARBOSA JÚNIOR**  
Secretário de Segurança

**JONEI SANTOS PETRI**  
Secretário de Desenvolvimento Urbano

**VANDER DE JESUS MACIEL**  
Secretário de Serviços Urbanos

**CRISTINA LENS BASTOS DE VARGAS**  
Secretária de Educação

**VANDERLEY TEODORO DE SOUZA**  
Diretor-presidente da Agersa

**LILIAN SIQUEIRA DA COSTA SCHMIDT**  
Secretária de Esporte e Lazer

**CARLOS HENRIQUE SALGADO**  
Diretor-presidente da Dataci

**EDER BOTELHO DA FONSECA**  
Secretário de Fazenda

**CLEUZEI MIRANDA SMARZARO MOREIRA**  
Presidente Executiva do Ipaci

**MAYCON ALMEIDA DA COSTA**  
Secretário de Gestão de Transportes

## CÂMARA MUNICIPAL

**ALEXON SOARES CIPRIANO**  
Presidente

**ELY ESCARPINI**  
Vice-presidente

**ELIO CARLOS SILVA DE MIRANDA**  
1º Secretário

**SÍLVIO COELHO NETO**  
2º Secretário



Conteúdo produzido pela Secretaria Municipal de Governo  
Subsecretarias de Marketing e Jornalismo  
Praça Jerônimo Monteiro, 28, Centro - Cachoeiro de Itapemirim/ES - 29300-170 - Brasil  
semcos.jornalismo@gmail.com / 28 3155-5341  
Fotos: Márcia Leal e Arquivo PMCI

# Armas de fogo da Guarda Municipal serão devolvidas na próxima semana

As armas de fogo pertencentes à Guarda Civil Municipal (GCM) de Cachoeiro de Itapemirim serão devolvidas no próximo de 20, em cerimônia realizada no Sest Senat, a partir das 9h. Na ocasião, também será feita a entrega das carteiras de porte funcional de arma de fogo aos agentes que cumpriram com todos os requisitos do curso de formação.

A devolução foi autorizada pelo Poder Judiciário no início deste mês, dando fim a um impasse jurídico de mais de dez anos. Em 2007, o Ministério Público ingressou com uma ação civil pública, alegando irregularidades na GCM – dentre elas, a não realização do curso de formação funcional junto a uma instituição de atividade policial. Em 2017, a Secretaria Municipal de Segurança (Semseg) deu início às tratativas para regularização da situação da guarda.

No ano seguinte, os guardas-civis de Cachoeiro realizaram um curso da Academia de Polícia Civil (Acadepol-ES) de 550 horas, como pré-requisito para o porte. A formação teve aulas práticas e teóricas e testes físicos e psicológicos. Finalizado o curso, a prefeitura deu entrada nos trâmites para o rearmamento junto à Polícia Federal, em janeiro de 2019.

Ao longo do ano passado, a Polícia Federal analisou o pedido da prefeitura, o que incluiu visitas às instalações da Guarda e verificação do funcionamento da Ouvidoria e Corregedoria da GCM. A tramitação do convênio acabou prejudicada por conta de três mudanças da norma regulamentadora do estatuto do desarmamento.

Em novembro, o pedido foi aceito e houve a



Processo de rearmamento da GCM põe fim a impasse de mais de dez anos

assinatura do Acordo de Cooperação Técnica com a Polícia Federal. A partir de então, a PF fez a análise dos documentos individuais de cada agente, que também tiveram que passar por um novo teste psicológico e, no mês passado, a prefeitura fez a petição da devolução das armas junto ao Poder Judiciário.

“Além dos procedimentos para a volta do armamento, investimos em novos equipamentos, estrutura e valorização dos guardas. Todo o trabalho que temos feito para tornar a GCM ainda mais eficiente culmina no retorno do porte de

armas para os agentes, uma conquista histórica para o município”, afirma o secretário municipal de Segurança, Ruy Guedes.

“Conforme ficou evidenciado na crise da segurança pública estadual de 2017, é muito importante que os guardas municipais tenham porte de arma de fogo para fortalecer as ações da área na cidade. O retorno do armamento sempre foi tratado como prioridade, desde o início da gestão, e estamos muito felizes de resolver esse impasse de mais de dez anos”, completa o prefeito de Cachoeiro, Victor Coelho.



**MUTIRÃO DA  
CIDADANIA**  
CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM

**EMISSÃO DE CPF, RG  
E CERTIDÕES DIVERSAS.**

**SEXTA - DE 9H ÀS 18H / SÁBADO - DE 9H ÀS 15H**



**PAVILHÃO DA ILHA DA LUZ**



# Sala do Empreendedor realizou mais de 300 atendimentos a vítimas da enchente

A Sala do Empreendedor da Prefeitura de Cachoeiro realizou, na última semana, mais de 300 atendimentos especiais a comerciantes e empreendedores afetados pela enchente de 25 de janeiro. O espaço continua recebendo os interessados nos serviços.

Os atendimentos incluem orientações sobre crédito, agendamento de consultoria jurídica e cadastro para consultorias gratuitas do Serviço Brasileiro de Apoio às Micro e Pequenas Empresas (Sebrae).

Também é possível obter laudo do Corpo de Bombeiros, documento importante para acessar linhas de crédito especiais. Para isso, é preciso apresentar o cartão de CNPJ, o laudo da Defesa Civil e contrato de aluguel do empreendimento – ou contrato social, ou cartão de IPTU.

“Esses atendimentos são importantes para que os comerciantes e empreendedores consigam resolver os problemas e prejuízos que tiveram com a enchente. Nosso objetivo é ajudá-los a recomeçar imediatamente, para evitar que tenhamos pessoas desempregadas por conta dessa situação”, afirma o secretário municipal de Desenvolvimento Econômico, Francisco Montovanelli.

A Sala do Empreendedor fica no segundo piso do Shopping Cachoeiro (rua 25 de Março, 33-37, Centro) e funciona de segunda a sexta-feira, das 9h às 18h. O telefone de contato é o (28) 3155-5292.

## Van itinerante

A Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico (Semdec) e a Agência de Desenvolvimento das Micro e Pequenas Empresas e do Empreendedorismo (Aderes), por meio da Sala Itinerante do Empreendedor e do programa Aderes na Estrada, ofertaram atendimentos



*Os atendimentos especiais continuam nesta semana*

especiais para os comerciantes do interior do município na semana passada.

A unidade móvel esteve em Pacotuba, São Vicente e Burarama, e realizou 28 atendimentos, entre orientações sobre crédito e tratamento

tributário diferenciado para empresas, empreendedores rurais e pequenos produtores afetados pela inundaç o. Tamb m foi poss vel realizar o agendamento para conseguir vistoria da Defesa Civil.

# Evento cultural ser  atrativo de carnaval em Burarama

O carnaval no distrito de Burarama, em Cachoeiro de Itapemirim, ser  animado pelo “Carna-Cult Burarama – Folia e Alegria”. O evento, que promete unir natureza, clima familiar e muita cultura, acontecer  nos dias 22 e 23 deste m s, na pra a Jos  Gava, sendo organizado com recursos do  ltimo edital da Lei Rubem Braga.

No dia 22 (s bado), a festa come ar   s 19h, e ter  apresenta es de Folia de Reis, Charola e Caxambu, preparadas por grupos culturais da regi o, e um DJ com m sicas de carnaval no repert rio tamb m animar  a folia. J  no dia 23 (domingo), a programa o come ar   s 18h, e contar  com apresenta es de blocos de carnaval e show com a Banda R dio Fanfarra.

Durante os dois dias de festa, haver  comercializa o de comidas e bebidas em barracas. Tamb m ser o realizadas oficinas com estudantes e moradores da comunidade, para confeccionarem suas pr prias fantasias e

ornamentar a pra a onde os festejos acontecer o.

De acordo com a organizadora do evento, Poliana Gava, a ideia do “Carna-Cult” surgiu com o objetivo de proporcionar divers o e cultura aos moradores e turistas que passam o per odo de carnaval no distrito – que recebe diversas a es da Prefeitura de Cachoeiro direcionadas ao turismo ecol gico.

“Estamos muito felizes em ter nosso projeto contemplado pela Lei Rubem Braga. Burarama   ideal para visitantes e fam lias curtirem essa festa t o especial, que ser  alinhada com aspectos da cultura local. Convidamos a todos para prestigiar o evento”, completa.

## Lei Rubem Braga

Lan ado no segundo semestre do ano passado, o  ltimo edital da Lei Rubem Braga contemplou 32 propostas em 11 segmentos.

“Nos  ltimos dois anos, 60 projetos foram

aprovados, totalizando um investimento superior a R\$ 1 milh o na produ o cultural cachoeirense. Neste  ltimo edital, tivemos um recorde de candidatos habilitados, o que mostra a seriedade e import ncia deste incentivo aos projetos culturais do nosso munic pio”, afirma a secret ria municipal de Cultura e Turismo, Fernanda Martins.



*O distrito   reconhecido por suas belezas naturais e caracter sticas culturais*

# Escolas de tempo integral iniciam ano letivo

As escolas de tempo integral de Cachoeiro de Itapemirim estão começando o ano letivo. Nesta quarta-feira (12), foram recebidos nas salas de aula os estudantes do 1º ao 5º ano do ensino fundamental que ainda não conhecem o modelo de tempo integral. Na quinta (13), retornarão os matriculados do 3º ao 5º que já estudaram nesse esquema no ano passado.

Ao todo, 450 alunos são esperados nas duas escolas em tempo integral – “Julietta Deps Tallon”, no bairro Zumbi, e “Athayr Cagnin”, no bairro Nossa Senhora de Fátima. Ambas oferecem atividades das 7h30 às 16h30, dentro da metodologia da Escola da Escolha, em que os estudantes aprendem matérias curriculares tradicionais e disciplinas eletivas.

No caso das eletivas, elas são escolhidas pelos próprios alunos, dentro de uma grade pré-determinada pela Secretaria Municipal de Educação (Seme). Essa oportunidade de optar por disciplinas tem como objetivo estimular o protagonismo estudantil e promover o acesso a atividades em diversos espaços físicos, como ateliê criativo, brinquedoteca, biblioteca e outras práticas realizadas na sala de aula, levando em consideração os interesses dos próprios estudantes.

Com isso, Cachoeiro busca atender à Meta 6 do Plano Municipal de Educação, que estabelece a expansão e qualificação da oferta de educação de tempo integral na rede municipal de ensino.

“Acreditamos no modelo da Escola da Escolha e investimos em formação e espaços de qualidade para que os alunos se sintam acolhidos durante o dia todo nas



Famílias de alunos participaram de atividade de acolhimento nesta terça-feira (11)

unidades, além de empregarmos professores qualificados, permitindo uma aprendizagem significativa”, conta a secretária municipal de Educação, Cristina Lens.

## Famílias acolhidas em reunião

Para estreitar os laços entre famílias e escola, a Secretaria Municipal de Educação de Cachoeiro realizou uma atividade de acolhimento na noite desta terça-feira (11), na Escola Athayr Cagnin. Quarenta e duas famílias compareceram ao encontro.

A atividade é considerada um “marco zero”, por servir de porta de entrada para a apresentação desse novo jeito de ver, sentir e cuidar representado pela Escola da Escolha,

além de marca o início do ano letivo nas unidades integrais.

## Formação

Os profissionais dessas unidades de ensino passaram por uma atividade de formação na última semana, realizada no auditório do Centro de Capacitação Dr. Dirceu Cardoso (Cecapeb), em Morro Grande. Ao todo, 40 profissionais estiveram presentes. Entre eles estavam gestores, coordenadores administrativos e financeiros (CAF’s), pedagogos, articuladores de aprendizagem, professores de referência e especialistas, bibliotecários, professores de educação especial e estagiários.

# #AJUDECACHOEIRO

Faça sua contribuição!



AGÊNCIA 0115

CONTA 30.458.152

Prefeitura de Cachoeiro de Itapemirim

CNPJ:27.165.588/0001-90





# DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM  
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO  
[www.cachoeiro.es.gov.br](http://www.cachoeiro.es.gov.br)

ANO LV - Cachoeiro de Itapemirim - quinta-feira - 13 de fevereiro de 2020 - Nº 6008

## PODER EXECUTIVO

### ATOS DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

#### PORTARIA Nº 166/2020

**DESIGNA SERVIDOR PARA ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO DA EXECUÇÃO DE CONTRATO FIRMADO NO MUNICÍPIO.**

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO do Município de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições delegadas através do Decreto nº. 28.532/2019,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Designar o servidor municipal **WIVERSON SILVA RAINHA**, lotado na SEME, para acompanhamento e fiscalização da execução do serviço constante no Contrato descrito abaixo.

CONTRATO	CONTRATADA	OBJETO	PROC. Nº
Nº 021/2020 06/02/2020	COSTA SUL TRANSPORTES E TURISMO LTDA	Aquisição de vale-transporte intermunicipal para atender aos servidores municipais lotados na Secretaria Municipal de Educação – SEME, que residem longe do local de trabalho	1 - 46.467/2019

**Art. 2º** Revogar as disposições em contrário.

Cachoeiro de Itapemirim, 07 de fevereiro de 2020.

**CRISTINA LENS BASTOS DE VARGAS**  
Secretária Municipal de Educação

#### PORTARIA Nº 171/2020

**DISPÕE SOBRE CONVOCAÇÃO DE ENGENHEIROS E ARQUITETOS EFETIVOS E CONTRATADOS PARA ATENDIMENTO NO DESASTRE OCORRIDO NO MUNICÍPIO DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM.**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SEGURANÇA do Município de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições delegadas através dos Decretos nº 27.446/2017 e 28.898/2019,

Considerando o Decreto nº 29.192 de 27 de janeiro de 2020,

que declara ESTADO DE CALAMIDADE PÚBLICA, em decorrências de inundações - COBRADE 1.2.1.0.0, bem como a Decretação Sumária pelo Governo do Estado de Situação de Emergência, através do Decreto Estadual nº 0132-S publicado no dia 28 de janeiro de 2020 nas áreas do Município de Cachoeiro de Itapemirim;

Considerando que as inundações afetaram fortemente o Município de Cachoeiro de Itapemirim, registrando-se diversas ocorrências, danos materiais em patrimônios e equipamentos públicos de atendimento da população, residências, comércios e indústrias;

Considerando que declarada a situação anormal nas áreas do Município de Cachoeiro de Itapemirim/ES ratifica-se a mobilização de todos os órgãos municipais para atuarem sob o gerenciamento da Coordenadoria Municipal de Proteção e Defesa Civil, nas ações de resposta ao desastre e reabilitação do cenário e reconstrução, e

Considerando, finalmente, que a declaração de situação adversa autoriza a Administração Pública a convocar voluntários para reforçar as ações de resposta ao desastre,

**RESOLVE:**

**Art.1º** Convocar todos os engenheiros e arquitetos disponíveis para o atendimento do desastre, efetivos e contratados da Prefeitura Municipal de Cachoeiro de Itapemirim.

**Art. 2º** Conferir taxativamente aos engenheiros e arquitetos citados na relação anexa, todos da Secretaria Municipal de Obras, a autoridade para realizar vistorias técnicas e assinar notificações e interdições como “Agentes de Defesa Civil”, no período de resposta ao desastre.

**Art. 3º** Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 06 de fevereiro de 2020.

Cachoeiro de Itapemirim 10 de fevereiro de 2020.

**ATHOS ALVES**  
Secretário Municipal de Segurança em exercício  
Decreto nº 29.158/2020

**PODER EXECUTIVO MUNICIPAL**

VICTOR DA SILVA COELHO  
Prefeito Municipal

JONAS NOGUEIRA DIAS JUNIOR  
Vice – Prefeito

**DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO**

Prefeitura Municipal de Cachoeiro de Itapemirim  
Secretaria Municipal de Administração  
Rua Brahim Antônio Seder, 34 - 3º Andar - Centro  
Cachoeiro de Itapemirim – ES  
E-mail: pmci.diario.official@gmail.com

DIÁRIO OFICIAL

(28) 3522-4708

**RELAÇÃO ANEXA A PORTARIA Nº 171/2020**

	NOME	Nº CONSELHO	SECRETARIA
1	ADALBERTO LOPES PINHEIRO	CAU Nº A18741-0	SEMO
2	MILTON GARSCHAGEN ASSAD	CREA-ES Nº 4038/D	SEMO
3	PEDRO SYLVAN NETO	CREA-MG Nº 21119/D	SEMO
4	SINVAL HEMERLY DOS SANTOS	CREA-ES Nº 5570/D	SEMO
5	TARCÍSIO ROLDÃO	CREA-ES Nº 11808/D	SEMO

**PORTARIA Nº 178/2020****DISPÕE SOBRE AUTORIZAÇÃO PARA AUTOCONDUÇÃO.**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO DE TRANSPORTES do Município de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições delegadas através do Decreto nº. 27.448/2017,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Conceder aos servidores municipais constantes na relação abaixo, autorização para Autocondução, nos termos do artigo 13, §§ 2º a 6º do Decreto nº. 22.289/2011.

NOME	LOTAÇÃO	PERÍODO	SEQ. Nº
CRISTIANO FRANCISCO JOSE MACHADO	SEMUS	11/02/2020 até 11/05/2020	2-1497/2020
LEONARDO SANTOS DE PAULA	SEMSUR	11/02/2020 até 11/05/2020	2-1280/2020

**Art. 2º** A Autocondução somente poderá ser exercida quando comprovada a indisponibilidade de motorista para cumprir a função.

Cachoeiro de Itapemirim, 11 de fevereiro de 2020.

**GUILHERME CANUTO DE ANDRADE**

**Secretário Municipal de Gestão de Transportes em exercício**  
**Decreto nº 29.186/2020**

**PORTARIA Nº 179/2020****DISPÕE SOBRE AUTORIZAÇÃO PARA AUTOCONDUÇÃO.**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO DE TRANSPORTES do Município de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições delegadas através do Decreto nº. 27.448/2017,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Conceder ao servidor municipal abaixo mencionado, autorização para **AUTOCONDUÇÃO**, nos termos do artigo 13, §§ 2º a 6º do Decreto nº. 22.289/2011.

NOME	LOTAÇÃO	PERÍODO	SEQ. Nº
FERNANDO DE OLIVEIRA	SEMDES	11/02/2020 até 11/05/2020	2 - 216/2020

**Art. 2º** A Autocondução somente poderá ser exercida quando comprovada a indisponibilidade de motorista para cumprir a função.

Cachoeiro de Itapemirim, 11 de fevereiro de 2020.

**GUILHERME CANUTO DE ANDRADE**

**Secretário Municipal de Gestão de Transportes em exercício**  
**Decreto nº29.186/2020**

**PORTARIA Nº 185/2020****DISPÕE SOBRE CONVOCAÇÃO DE ARQUITETOS EFETIVOS E CONTRATADOS PARA ATENDIMENTO NO DESASTRE OCORRIDO NO MUNICÍPIO DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM.**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SEGURANÇA do Município de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições delegadas através dos Decretos nº 27.446/2017 e 28.898/2019,

Considerando o Decreto nº 29.192 de 27 de janeiro de 2020, que declara ESTADO DE CALAMIDADE PÚBLICA, em decorrências de inundações - COBRADE 1.2.1.0.0, bem como a Decretação Sumária pelo Governo do Estado de Situação de Emergência, através do Decreto Estadual nº 0132-S publicado no dia 28 de janeiro de 2020 nas áreas do Município de Cachoeiro de Itapemirim;

Considerando que as inundações afetaram fortemente o Município de Cachoeiro de Itapemirim, registrando-se diversas ocorrências, danos materiais em patrimônios e equipamentos públicos de atendimento da população, residências, comércios e indústrias; Considerando que declarada a situação anormal nas áreas do Município de Cachoeiro de Itapemirim/ES ratifica-se a mobilização de todos os órgãos municipais para atuarem sob o gerenciamento da Coordenadoria Municipal de Proteção e Defesa Civil, nas ações de resposta ao desastre e reabilitação do cenário e reconstrução, e

Considerando, finalmente, que a declaração de situação adversa autoriza a Administração Pública a convocar voluntários para reforçar as ações de resposta ao desastre,

**RESOLVE:**

**Art.1º** Convocar todos os arquitetos disponíveis para o atendimento do desastre, efetivos e contratados da Prefeitura Municipal de Cachoeiro de Itapemirim e voluntários habilitados.

**Art. 2º** Conferir taxativamente aos arquitetos citados na relação anexa, todos voluntários do Conselho de Arquitetura e Urbanismo do Espírito Santo, a autoridade para realizar vistorias técnicas e assinar notificações e interdições como “Agentes de Defesa Civil”, no período de resposta ao desastre.

**Art. 2º** Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Cachoeiro de Itapemirim, 12 de fevereiro de 2020.

**ATHOS ALVES**

**Secretário Municipal de Segurança em exercício**  
**Decreto nº 29.158/2020**

RELAÇÃO ANEXA A PORTARIA Nº 185/2020

1	ALESSANDRA DE LIMA BARBOSA PIMENTEL	CAU nº A148644-6
2	ALEXANDER MARTINS DOS SANTOS	CAU nº A66823-0
3	ANA LUCIA LOPES ALVES	CAU nº A23800-7
4	BRENO LIMA BARRETO	CAU nº A137341-2
5	CLAUDIO DE SIQUEIRA OLIVEIRA	CAU nº A137683-7
6	INALDA THIENGO QUINELATO	CAU nº A150191-7
7	JULIA RODRIGUES MERIGUETE	CAU nº 202718-6
8	KARLA GONÇALVES SCHROEFFER	CAU nº A52883-8
9	LARISSA RODRIGUES RESENDE DE MORAES	CAU nº 214735-1
10	LUCIANE VEIGA DOS SANTOS	CAU nº A91394-4
11	LUCIENE DA SILVA BUZIM VIDIGAL	CAU nº 213703-8
12	PAULO CÉSAR MENDES GLÓRIA	CAU nº A9989-9
13	ROBSON ROSA BARCELOS	CAU nº 200742-8
14	RODRIGO DE CARVALHO	CAU nº A31156-1
15	ROSIMEIRE ALVES SIQUEIRA	CAU nº A165910-3
16	TALITA FERNANDES RÉU URBAN	CAU nº A116904-1
17	TIAGO DEL PUPPO FAVILLA LOBO	CAU nº A102612-7
18	VINICIUS FARIAS GAMA	CAU nº A125814-1

## SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

### EXTRATO DE CONTRATO

\*Replicado por Incorreção na Data de Assinatura

**ESPÉCIE:** Contrato Nº 004/2020 - FMS.

**CONTRATADA:** ZELLAR EIRELI -ME.

**CONTRATANTE:** MUNICÍPIO DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM, atendendo as necessidades da SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – SEMUS.

**OBJETO:** Aquisição de Divisórias, Portas para Divisórias e Forro PVC com instalação.

Lote (03)						
Item	Descrição do objeto	Marca	UND	QTD Total registrada	Valor Unitário	Valor Total
01	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE FORRO EM PVC FRISADO BRANCA 8 X 20MM ANTICHAMA, COM ESTRUTURA EM AÇO GALVANIZADO, COM DISTRIBUIÇÃO DE TIRANTE PARA SUSPENSÃO DO FORRO.	FORT LEV	M²	4.009,97	R\$ 35,90	R\$ 143.958,05
Valor total por extenso: Cento e quarenta e três mil, novecentos e cinquenta e oito reais e cinco centavos.						R\$143.958,05

**VALOR:** R\$ 143.958,05 (Cento e quarenta e três mil, novecentos e cinquenta e oito reais e cinco centavos).

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** correrá à conta da Dotação Orçamentária Municipal consignada na Lei Orçamentária Anual (LOA), já sancionada e promulgada, conforme se segue: **ÓRGÃO/UNIDADE:** 16.02

**PROGRAMA DE TRABALHO:** 1030116322.113

**DESPESA:** 33903024000

**FICHA:** 3278

**FONTE DE RECURSOS:** 121400001001

**ÓRGÃO/UNIDADE:** 16.02

**PROGRAMA DE TRABALHO:** 1030116322.113

**DESPESA:** 33903024000

**FICHA:** 3279

**FONTE DE RECURSOS:** 121400001007

**ÓRGÃO/UNIDADE:** 16.02

**PROGRAMA DE TRABALHO:** 1030716332.119

**DESPESA:** 339030240000

**FICHA:** 3674

**FONTE DE RECURSOS:** 121400002005

**ÓRGÃO/UNIDADE:** 16.02

**PROGRAMA DE TRABALHO:** 1030716332.119

**DESPESA:** 339030240000

**FICHA:** 3675

**FONTE DE RECURSOS:** 121400002010

**PRAZO:**

31/12/2020.

**DATA DA ASSINATURA:** 24/01/2020.

**SIGNATÁRIOS:** Luciana Botelho Moraes Jorge – Secretária Municipal de Saúde e Vanessa Rocha Siqueira Puppim – Procurador do Fornecedor.

**PROCESSO:** 51-1.901/2020.



**EXTRATO DE CONTRATO****ESPÉCIE:** Contrato Nº 024/2020.**CONTRATADA:** PRINT SOLUÇÃO EM TECNOLOGIA LTDA.**CONTRATANTE:** MUNICÍPIO DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM, atendendo as necessidades da SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA – SEMFA.**OBJETO:** Aquisição de Equipamentos de Processamento de Dados (Computadores Básicos, Computadores Avançados Tipo I e II, Servidor de Rede e Switchs Gigabit) para atender as demandas da Administração Municipal.**LOTE I – COTA PRINCIPAL – AMPLA PARTICIPAÇÃO**

Item	Descrição do Objeto	UND.	QTD	Marca	Valor Unitário	Valor Total
01	<p><b>Computador Básico:</b>  <b>Processador</b>            Atingir índice de, no mínimo, 5.500 pontos para o desempenho, tendo como referência a base de dados Passmark CPU Mark disponível no site <a href="http://www.cpubenchmark.net/cpu_list.php">http://www.cpubenchmark.net/cpu_list.php</a>;</p> <p><b>Memória RAM:</b>            Dotada com tecnologia DDR-4, 2.400 MHz;            Possuir 08 (oito) GB de memória instalada;            Suporte à tecnologia Dual Channel;            Possuir, no mínimo 02 (dois), bancos de memória;            Suportar expansão para, no mínimo, 32 (trinta e dois) GB de memória.</p> <p><b>BIOS</b>            Desenvolvida pelo mesmo fabricante do equipamento ou via Copyright. O fabricante do computador deverá possuir livre direito de edição sobre a BIOS, garantindo assim adaptabilidade do conjunto adquirido, tal comprovação deverá ser realizada através de documento emitido pelo fabricante do equipamento;            BIOS em Flash ROM, podendo ser atualizada por meio de software de gerenciamento;            Possibilita que a senha de acesso ao BIOS seja ativada e desativada via SETUP;            Permite inserir registro de controle patrimonial, de pelo menos 10 (dez) caracteres em memória não volátil;            BIOS português ou inglês, capturável pela aplicação de inventário SCCM (System Center Configuration Manager);            Possuir sistema integrado de diagnóstico que permita verificar a saúde do sistema, bem como diagnóstico na BIOS em modo gráfico, capaz de verificar os seguintes itens:            Saídas de vídeo;            Alto-falante interno;            Unidades de Armazenamento;            Boot do sistema operacional;            Funcionalidade de portas USB;            Interface gráfica;            Processador;            Memória RAM;            A mensagem de erro gerada por este diagnóstico deverá ser o suficiente para abertura de chamado do equipamento durante o período de vigência da garantia;            Possuir ferramenta que possibilita realizar a formatação definitiva dos dispositivos de armazenamento conectados ao equipamento.</p> <p><b>Placa mãe</b>            De fabricação própria e exclusiva para o modelo ofertado. Não sendo aceito placas produzidas em regime de OEM ou personalizada;            Possuir, no mínimo, 03 (três) slots PCI-Express ou M.2;            Possuir, no mínimo, 04 (quatro) portas USB 3.0 externas nativas, não sendo utilizado hubs, placas ou adaptadores;            Possuir chip de segurança TPM versão 2.0 integrado para criptografia;            A placa mãe deverá possuir número de série registrado na sua BIOS, possibilitando, ainda, sua leitura na forma remota por meio de comandos DMI 2.0;            O chipset deverá pertencer à geração mais recente disponibilizada pelo fabricante, compatível com o processador ofertado.</p> <p><b>Unidade de disco rígido</b>            Possuir controladora de discos integrada à placa mãe, padrão SATA 3, com taxa transferência de 6.0 Gb/s;            Possuir (uma) unidade de disco rígido de 500GB com 7.200RPM e conexão SATA 3;            Suporte às tecnologias S.M.A.R.T (Self-Monitoring, Analysis and Reporting Technology) e NCQ (Native Command Queuing).</p> <p><b>Controladora de rede Gigabit Ethernet</b>            Deverá suportar os protocolos WOL e PXE;            Possibilidade de operar a 10, 100 e 1000 Mbps, com reconhecimento automático da velocidade da rede;            Capacidade de operar no modo full-duplex;            Conector RJ-45 fêmea.</p>	Und.	48	Dell OptiPlex 3060SFF	R\$ 4.785,04	R\$ 229.681,92

<p><b>Controladora de rede Wireless</b> Em conformidade com os padrões 802.11ac; Operar nas bandas de frequências 2.4GHz e 5GHz; Acompanhar Bluetooth 4.1;</p> <p><b>Controladora de vídeo</b> Capacidade de 1.7GB de memória, dedicada ou compartilhada dinamicamente; Suporte à resolução mínima de 1920 x 1080 @ 60 Hz; Possuir 02 (dois) conectores de vídeo sendo um destes nativos no padrão DisplayPort e o outro padrão HDMI.</p> <p><b>Controladora de áudio integrada</b> Integrada à placa mãe; Possuir conectores frontais para headphone e microfone sendo aceita interface tipo combo; Possuir alto-falante integrado ao chassi/placa mãe.</p> <p><b>Gabinete</b> Gabinete padrão Small Form Factor (SFF), com volumetria máxima de 11.000cm<sup>3</sup>(11L); Permite a abertura do equipamento e a troca dos dispositivos de armazenamento e módulos de memória RAM sem a utilização de ferramentas (tool less); Possuir 01 (uma) baia interna para disco rígido de 2,5 polegadas; Fonte de alimentação com tensão de entrada 110/220 VAC, com potência máxima de 260W com eficiência mínima de 92% quando em 50% de carga de trabalho; Deverá ser capaz de suportar a configuração completa de acessórios ou componentes do equipamento; Possuir sensor de intrusão.</p> <p><b>Monitor</b> Deverá ser do mesmo fabricante do computador ofertado, podendo ser ofertado em regime OEM; Tela antireflexiva, 100% plana de LED com dimensão mínima de 21,5 polegadas; Possuir base com ajustes mínimos de inclinação, altura e rotação; Resolução de 1920x1080 a uma frequência horizontal de 60Hz; Angulo de visão de 170° tanto na vertical quanto na horizontal; Contraste típico de 1.000:1; Tempo de resposta máximo de 8ms; Possuir interfaces de vídeo VGA, DisplayPort e HDMI ou DVI; Possuir 02 (duas) interfaces USB 3.0 laterais para fácil acesso para uso de dispositivos móveis e uma porta USB upstream para conexão com o computador; Possuir certificações EPEAT Gold, EnergyStar 6.0 e TCO; Deve registrar no Sistema Operacional do equipamento ao qual é conectado informações de “Número de Série”, “Fabricante” e “Modelo” no formato EDID (Extended Display Identification Data – padrão definido pela VESA), facilitando assim a gestão dos ativos de TI (inventário, acionamento de garantia, etc); Deve possuir OSD (On-screen Display) através do qual seja possível realizar ajuste de brilho, ajuste de contraste, seleção de interface de vídeo, ajuste de cores, aspecto, posições horizontal e vertical e configurações de energia; Deve acompanhar todos os cabos e acessórios necessários para seu funcionamento.</p> <p><b>Teclado Padrão ABNT-II</b> Possuir teclas de Iniciar e de Atalho do MS – Windows; Possuir ajuste para mudança de inclinação do teclado; Possuir conector USB com cabo para conexão ao microcomputador com, no mínimo, 1,5 m; Possuir bloco numérico separado das demais teclas; Da mesma marca e padrão de cor do equipamento a ser ofertado; A impressão sobre as teclas deverá ser do tipo permanente, não podendo apresentar desgaste por abrasão ou uso prolongado.</p> <p><b>Mouse Óptico com conector USB</b> Dispositivo dotado com 3 botões (sendo um botão para rolagem de telas – “scroll”) e resolução mínima de 1000dpi; Da mesma marca e padrão de cor do equipamento a ser ofertado; Mousepad com superfície deslizante e base emborrachada antiderrapante, ideal para utilizar com mouse óptico;</p> <p><b>Sistema Operacional</b> Deverá possuir sistema operacional Windows 10 Professional de 64 bits acompanhado de licença OEM em idioma Português brasileiro.</p> <p><b>Customizações em Fábrica</b> Todos os equipamentos serão entregues com a Imagem personalizada pela Prefeitura Municipal de Cachoeiro de Itapemirim replicada em fábrica. Para a criação da imagem a empresa vencedora deverá disponibilizar equipamento idêntico ao ofertado em até 15 (quinze) dias após ser declarada vencedora; Todos os gabinetes serão entregues com etiqueta com a logomarca da Licitante, número de patrimônio do equipamento, data de vigência da garantia e código de barras. O número de patrimônio também será gravado na BIOS do equipamento; Será entregue lista em formato eletrônico constando todas as informações do equipamento, tais como, Processador, memória, disco, número de série, número de patrimônio, MAC address, etc; Todos os equipamentos serão entregues com senha de acesso à BIOS cadastrada, evitando assim acesso indevido.</p> <p><b>Softwares</b> Deve acompanhar software de gerenciamento licenciado para todos os equipamentos solicitados; O software deverá gerenciar todo o parque de equipamentos ofertados utilizando protocolos ou padrões abertos como WMI (Windows Management Information) e SNMP (Simple Network Management Protocol);</p>								
--	--	--	--	--	--	--	--	--

<p>Deve permitir visualização através de consoles de gerenciamento remotas que suporte CIM (Common Information Management);</p> <p>O software deverá permitir ao administrador realizar a coleta de informações dos equipamentos (inventário eletrônico), através de agente através de console de gerenciamento centralizada, de no mínimo: Fabricante, Modelo, Sistema operacional, Número de série do equipamento e de componentes inventariados, Mac Adress, Memória RAM (pentos e capacidade), Modelo do processador; Versão de BIOS e firmware do sistema e Informações de disco rígido (tamanho e modelo);</p> <p>A solução deverá permitir alertas específicos de condições como abertura de chassis, falha de dispositivo de resfriamento, espaço livre no disco rígido abaixo do mínimo recomendável e alteração na configuração do equipamento;</p> <p>As funcionalidades descritas podem ser implementadas por um ou mais software e permitir a integração e/ou fazer parte da suite de gerenciamentos corporativas, tais como SCCM, Landesk e similares;</p> <p>A solução ofertada deve permitir que relatórios sejam exportados através de formatos como HTML e/ou XML.</p> <p><b>Suporte e Garantia</b></p> <p>O equipamento ofertado deverá possuir garantia mínima de 36 (trinta e seis) meses do fabricante para os equipamentos ofertados (microcomputador, monitor, teclado e mouse), com reposição de peças, mão de obra e atendimento no local na modalidade 8x5, devendo ser comprovada através da apresentação do part number, service tag ou código de extensão da garantia junto ao fabricante;</p> <p>Toda a garantia deve ser dada pelo fabricante, com atendimento por empresa (s) pertencente (s) à sua rede autorizada, devidamente capacitada (s) para tal função, comprovada através de declaração emitida pelo fabricante;</p> <p>A garantia do conjunto dos equipamentos especificados acima (gabinete, monitor, teclado e mouse) deverá ser prestada por um único fabricante;</p> <p>Deverá ser disponibilizada central telefônica para abertura de chamados técnicos através de ligação gratuita para atendimento técnico, bem como possuir site na internet, com a disponibilização de drivers, firmwares e todas as atualizações existentes relativas ao equipamento ofertado.</p> <p>A garantia do monitor deverá cobrir ainda o reparo ou substituição do monitor no caso do aparecimento de dead pixels.</p> <p>A abrangência da garantia deve atender a todo o município de Cachoeiro de Itapemirim/ES.</p> <p><b>Comprovações Técnicas</b></p> <p>O equipamento ofertado (marca e modelo) deverá constar no "Windows Catalog" da Microsoft na categoria "hardware – personal computers – business desktop systems" como "Designed for Windows", na mesma versão do Sistema Operacional que será entregue com o equipamento;</p> <p>O modelo ofertado está em conformidade com ROHS (Restriction Of Hazardous Substances); Deverá ser apresentado Certificação HCL Linux para o modelo de microcomputador ofertado. Este certificado será conferido através de acesso à página <a href="http://www.ubuntu.com/certification/desktop/">http://www.ubuntu.com/certification/desktop/</a> para o sistema Ubuntu 16.04 LTS 64-bit, ou superior, ou ainda certificações de outras distribuições Linux como SUSE, Red Hat, OpenSuse e OpenMandriva, desde que emitidos pelo próprio fabricante da distribuição indicada;</p> <p>O modelo ofertado possui certificação EPEAT GOLD (comprovado através do link <a href="http://www.EPEAT.net">www.EPEAT.net</a>);</p> <p>O fabricante do equipamento ofertado deverá possuir Cadastro Técnico Federal de Atividades Potencialmente Poluidoras e Utilizadoras de Recursos Ambientais com código 5-2 (fabricação de materiais elétricos, eletrônicos e equipamentos para telecomunicação e informática) garantindo assim estar em conformidade com as obrigações cadastrais e de prestação de informações ambientais sobre as atividades desenvolvidas sob controle e fiscalização do Ibama;</p> <p>O fabricante do referido equipamento, objeto deste edital, deverá ser membro da EICC ou possuir Certificação válida OHSAS 18001, para garantia de conformidade com as questões ambientais, qualidade e segurança do bem-estar de seus usuários e investimentos ambientais;</p> <p>Os equipamentos pertencem à linha corporativa não sendo aceitos equipamentos destinados a público residencial;</p> <p>Os equipamentos são novos e sem uso e ser produzidos em série na época da entrega.</p>								
<b>VALOR TOTAL</b>								<b>RS 229.681,92</b>

**VALOR:** R\$ 229.681,92 (duzentos e vinte nove mil, seiscentos e oitenta e um reais e noventa e dois centavos).

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** correrão a cargo da seguinte dotação orçamentária e elemento de despesa:

Órgão: 08.01

Projeto/Atividade: 0801.0412308091.011

Despesa: 4.4.90.52.19

Ficha-Fonte: 01118-1920001000

**PRAZO:** 31/12/2020.

**DATA DA ASSINATURA:** 12/02/2020.

**SIGNATÁRIOS:** Eder Botelho da Fonseca – Secretário Municipal de Fazenda e Henrique Peterle Miranda – Sócio da Contratada.

**PROCESSO:** 1-4.256/2020.

**EXTRATO DE CONTRATO**

\*Republicado por Incorreção na Espécie

**ESPÉCIE:** Contrato Nº 006/2020 - FMS.**CONTRATADO:** J C DELPRETE EIRELE – ME.**CONTRATANTE:** MUNICÍPIO DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM, atendendo as necessidades da SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – SEMUS.**OBJETO:** Aquisição de Divisórias, Portas para Divisórias e Forro PVC com instalação.

Lote (01)						
Item	Descrição do objeto	Marca	Unid	Quantidade Total registrada	Valor Unitário	Valor Total
		EUCATEX	M²	4.077,74	R\$ 52,60	R\$ 214.489,14
01	<b>DIVISÓRIA *COM INSTALAÇÃO</b> - DIVISÓRIA NAVAL CONSTITUÍDA EM CHAPA DURA COM ACABAMENTO E PINTURA A BASE DE ÁGUA E SECAGEM ULTRAVIOLETA, COM 35 MM DE ESPESSURA, CONSTITUÍDA EM PAINEL CEGO DE CHAPA DE FIBRA DE MADEIRA PRENSADA, REVESTIDA EM CHAPA LAMINADA COMPOSTA DE CELULOSE COM RESINA, PRENSADA EM AUTOCLAVE, COM MIOLO EM COLMEIA, ESTRUTURADO COM MONTANTES DE PERFIL EM AÇO ANODIZADO NATURAL EM "L", "T" OU "X", <b>MEDINDO 3,00 X 2,10 M.</b> - OBS.: A DIVISÓRIAS DEVERÃO SER INSTALADAS, COM O FORNECIMENTO DE TODOS OS ITENS NECESSÁRIOS INCLUSOS PARA A DEVIDA INSTALAÇÃO					
	. Descrição do objeto	EUCATEX	UND	311	R\$ 258,50	R\$ 80.393,50
03	<b>PORTA PARA DIVISORIA</b> *PORTA FIXA PARA DIVISÓRIA – COM INSTALAÇÃO - PORTA DE CHAPA DURA COM ACABAMENTO E PINTURA A BASE DE ÁGUA E SECAGEM ULTRAVIOLETA, COM 35MM DE ESPESSURA CONSTITUÍDA EM PAINEL CEGO DE CHAPA DE FIBRA DE MADEIRA PRENSADA, REVESTIDA EM CHAPA LAMINADA COMPOSTA DE CELULOSE COM RESINA, PRENSADA EM AUTOCLAVE, COM MIOLO EM COLMEIA, ESTRUTURADO COM MONTANTES DE PERFIL EM AÇO ANODIZADO NATURAL EM "L", "T" OU "X", <b>MEDINDO 0,80 X 2,10M,</b> COM FECHADURA, DOBRADIÇAS, 2 CHAVES. OBS: AS PORTAS PARA DIVISÓRIAS DEVERÃO SER INSTALADAS, COM O FORNECIMENTO DE TODOS OS ITENS NECESSÁRIOS INCLUSOS PARA A DEVIDA INSTALAÇÃO					
Valor total por extenso: Duzentos e noventa e quatro mil, oitocentos e oitenta e dois reais e sessenta e quatro centavos.						R\$ 294.882,64

**VALOR:** R\$ 294.882,64 (Duzentos e noventa e quatro mil, oitocentos e oitenta e dois reais e sessenta e quatro centavos.),**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** correrá à conta da Dotação Orçamentária Municipal consignada na Lei Orçamentária Anual (LOA), já sancionada e promulgada, conforme se segue:**ÓRGÃO/UNIDADE:** 16.02**PROGRAMA DE TRABALHO:** 1030116322.113**DESPESA:** 33903024000**FICHA:** 3278**FONTES DE RECURSOS:** 121400001001**ÓRGÃO/UNIDADE:** 16.02**PROGRAMA DE TRABALHO:** 1030116322.113**DESPESA:** 33903024000**FICHA:** 3279**FONTES DE RECURSOS:** 121400001007**ÓRGÃO/UNIDADE:** 16.02**PROGRAMA DE TRABALHO:** 1030716332.119**DESPESA:** 339030240000**FICHA:** 3674**FONTES DE RECURSOS:** 121400002005**ÓRGÃO/UNIDADE:** 16.02**PROGRAMA DE TRABALHO:** 1030716332.119**DESPESA:** 339030240000**FICHA:** 3675**FONTES DE RECURSOS:** 121400002010**PRAZO:**

31/12/2020.

**DATA DA ASSINATURA:** 06/02/2020.**SIGNATÁRIOS:** Luciara Botelho Moraes Jorge – Secretária Municipal de Saúde e José Carlos Delprete – Sócio do Fornecedor.**PROCESSO:** 51-1.900/2020.**SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO****CONVOCAÇÃO**

O MUNICÍPIO DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM-ES, através da Secretaria Municipal de Cultura e Turismo, vem CONVOCAR as empresas interessadas em processos licitatórios que tenham como objeto a Contratação de Locação de Serviços de Estruturas para Eventos e Contratação de Serviços de Recreação, Animação, para Locações de Brinquedos, de Carro de Pipoca, Carro de Algodão-doce e Carrinho de Picolé, a apresentarem orçamento referente ao mesmo, até o dia 14/02/2020, às 17 h. As solicitações de informações devem ser enviadas para o endereço eletrônico: gerentedeinfra.semcult@gmail.com

Cachoeiro de Itapemirim/ES, 12/02/2020.

**FERNANDA MARIA MERCHID MARTINS**  
 Secretária Municipal de Cultura e Turismo

**SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL****EXTRATO DE TERMO DE APOSTILAMENTO****ESPÉCIE:** APOSTILAMENTO por ofício do Termo de Colaboração nº 004/2018**PARCEIROS:** MUNICÍPIO DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM, por meio da SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL, e a APAE – ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS.**OBJETO:** Com fundamento no art. 56, § Único da Lei Federal nº. 13.019/2014 e do Artigo 43, Inciso II, alínea "a" do Decreto Municipal nº 27.391/2017 a Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social determina o apostilamento por ofício do Termo de Colaboração nº 004/2018 autorizando a utilização dos rendimentos de aplicação financeira, que ficam incorporados ao valor global do repasse.**DATA DA ASSINATURA:** 11/02/2020**SIGNATÁRIO:** Maria Aparecida Stulzer / Secretária Municipal de Desenvolvimento Social / Decreto nº 28889/2019**PROCESSOS:** 1-26212/2017**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE****DECISÃO ADMINISTRATIVA**

A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – SEMUS, torna pública a emissão da DECISÃO ADMINISTRATIVA abaixo relacionada, aplicando sanção administrativa de ADVERTÊNCIA à empresa Dental Conceito Comércio de Produtos Odontológicos Médicos e Hospitalares Eireli, inscrita no CNPJ nº 29.084.363/0001-34, por não manter a proposta.

Fica ciente que a empresa interessada poderá interpor recurso no prazo de 05 (cinco) dias úteis contados da data do efetivo recebimento.

Processo: 51-15403/2019

Parte Interessada: **Dental Conceito Comércio de Produtos Odontológicos Médicos e Hospitalares Eireli**  
 CNPJ: **29.084.363/0001-34**

**Fundamentação legal:** Artigo 87, I, da Lei nº 8.666/93 e Artigo 9º da Lei nº 10.520/02.

**Sanção Administrativa:** ADVERTÊNCIA à empresa Dental Conceito Comércio de Produtos Odontológicos Médicos e Hospitalares Eireli, por não manter a proposta, com registro de que em caso de reincidência importará na aplicação de sanção mais gravosa.

Cachoeiro de Itapemirim, 11 de fevereiro de 2020.

**LUCIARA BOTELHO MORAES JORGE**  
**Secretária Municipal de Saúde**  
**Decreto 27.000/2017**

### DECISÃO ADMINISTRATIVA

A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – SEMUS, torna pública a emissão da DECISÃO ADMINISTRATIVA abaixo relacionada, aplicando sanção administrativa de IMPEDIMENTO à empresa Dental Med Equipamentos e Materiais Odontológicos e Hospitalares Ltda, inscrita no CNPJ nº 07.978.004/0001-98, por não manter a proposta.

Fica ciente que a empresa interessada poderá interpor recurso no prazo de 05 (cinco) dias úteis contados da data do efetivo recebimento.

Processo: **51-15404/2019**

Parte Interessada: **Dental Med Equipamentos e Materiais Odontológicos e Hospitalares Ltda**  
 CNPJ: **07.978.004/0001-98**

**Fundamentação legal:** Artigo 7º da Lei nº 10.520/03 e item 9.2 do edital.

**Sanção administrativa:** IMPEDIMENTO da empresa Dental Med Equipamentos e Materiais Odontológicos e Hospitalares Ltda em licitar e contratar com o Município de Cachoeiro de Itapemirim pelo prazo de 03 (três) meses.

Cachoeiro de Itapemirim, 11 de Fevereiro de 2020.

**LUCIARA BOTELHO MORAES JORGE**  
**Secretária Municipal de Saúde**  
**Decreto 27.000/2017**

### DECISÃO ADMINISTRATIVA

A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – SEMUS, torna pública a emissão da DECISÃO ADMINISTRATIVA abaixo relacionada, aplicando sanção administrativa de IMPEDIMENTO à empresa DL Dental Ltda EPP, inscrita no CNPJ nº 07.827.565/0001-96, por não manter a proposta.

Fica ciente que a empresa interessada poderá interpor recurso no prazo de 05 (cinco) dias úteis contados da data do efetivo recebimento.

Processo: **51-11527/2019**

Parte Interessada: **DL Dental Ltda EPP**  
 CNPJ: **07.827.565/0001-96**

**Fundamentação legal:** Artigo 7º da Lei nº 10.520/03 e item 9.2

do edital.

**Sanção administrativa:** IMPEDIMENTO da empresa DL Dental Ltda EPP em licitar e contratar com o Município de Cachoeiro de Itapemirim pelo prazo de 03 (três) meses.

Cachoeiro de Itapemirim, 11 de Fevereiro de 2020.

**LUCIARA BOTELHO MORAES JORGE**  
**Secretária Municipal de Saúde**  
**Decreto 27.000/2017**

### DECISÃO ADMINISTRATIVA

A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – SEMUS, torna pública a emissão da DECISÃO ADMINISTRATIVA abaixo relacionada, aplicando sanção administrativa de IMPEDIMENTO à empresa M. G. Paulin Serviços de Manutenção EPP, inscrita no CNPJ nº 33.132.331/0001-34, por não manter a proposta.

Fica ciente que a empresa interessada poderá interpor recurso no prazo de 05 (cinco) dias úteis contados da data do efetivo recebimento.

Processo: **51-27992/2019**

Parte Interessada: **M. G. Paulin Serviços de Manutenção EPP**  
 CNPJ: **33.132.331/0001-34**

**Fundamentação legal:** Artigo 7º da Lei nº 10.520/03 e item 9.2 do edital.

**Sanção administrativa:** IMPEDIMENTO da empresa D M. G. Paulin Serviços de Manutenção EPP em licitar e contratar com o Município de Cachoeiro de Itapemirim pelo prazo de 04 (quatro) meses.

Cachoeiro de Itapemirim, 11 de Fevereiro de 2020.

**LUCIARA BOTELHO MORAES JORGE**  
**Secretária Municipal de Saúde**  
**Decreto 27.000/2017**

### DECISÃO ADMINISTRATIVA

A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – SEMUS, torna pública a emissão da DECISÃO ADMINISTRATIVA abaixo relacionada, aplicando sanção administrativa de IMPEDIMENTO à empresa Serramed Produtos Hospitalares LTDA, inscrita no CNPJ nº 19.691.725/0001-00, por não manter a proposta.

Fica ciente que a empresa interessada poderá interpor recurso no prazo de 05 (cinco) dias úteis contados da data do efetivo recebimento.

Processo: **51-28002/2019**

Parte Interessada: **Serramed Produtos Hospitalares LTDA**  
 CNPJ: **19.691.725/0001-00**

**Fundamentação legal:** Artigo 7º da Lei nº 10.520/03 e item 9.2 do edital.

**Sanção administrativa:** IMPEDIMENTO da empresa Serramed Produtos Hospitalares LTDA em licitar e contratar com o Município de Cachoeiro de Itapemirim pelo prazo de 03 (três) meses.

Cachoeiro de Itapemirim, 11 de Fevereiro de 2020.

**LUCIARA BOTELHO MORAES JORGE**  
**Secretária Municipal de Saúde**  
**Decreto 27.000/2017**

**DECISÃO ADMINISTRATIVA**

A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – SEMUS, torna pública a emissão da DECISÃO ADMINISTRATIVA abaixo relacionada, aplicando sanção administrativa de IMPEDIMENTO e MULTA à empresa Espírito Santo Distribuidora de Produtos Hospitalares LTDA, inscrita no CNPJ nº 28.911.309/0001-52, por falhar na execução do objeto da Ata de Registro de Preço nº 274/2018.

Fica ciente que a empresa interessada poderá interpor recurso no prazo de 05 (cinco) dias úteis contados da data do efetivo recebimento.

Processo: **51-30644/2019**

Parte Interessada: **Espírito Santo Distribuidora de Produtos Hospitalares LTDA**

CNPJ: **28.911.309/0001-52**

**Fundamentação legal:** Artigo 7º da Lei nº 10.520/03 e item 12.2 do edital.

**Sanção administrativa:** IMPEDIMENTO da empresa Espírito Santo Distribuidora de Produtos Hospitalares LTDA em licitar e contratar com o Município de Cachoeiro de Itapemirim pelo prazo de 03 (três) anos e MULTA de R\$ 5.970,00 (cinco mil novecentos e setenta reais).

Cachoeiro de Itapemirim, 11 de Fevereiro de 2020.

**LUCIARA BOTELHO MORAES JORGE**

Secretária Municipal de Saúde

Decreto 27.000/2017

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA****APOSTILAMENTO PARA ALTERAÇÃO DE DOTACÃO ORÇAMENTÁRIA DO CONTRATO Nº 196/2019.**

**Contratante:** O Município de Cachoeiro de Itapemirim, através da Secretaria Municipal de Segurança- SEMSEG.

**Contratado:** **LÍDER ASSISTÊNCIA TÉCNICA EM AR CONDICIONADO LTDA-ME.**

**Objeto:** Contratação de Empresa Especializada para Prestação de Serviços de Manutenção

Preventiva e Corretiva em Aparelhos de Ar Condicionado.

Com fundamento no artigo 65, §8º da Lei Federal n 8.666/93, realiza-se o presente apostilamento, cujo objetivo é a alteração do disposto na cláusula segunda- da Dotação Orçamentária, passando esta a vigorar com nova dotação.

As despesas do presente contrato correrão à conta das seguintes dotações orçamentárias:

**Ficha:** 727

**Órgão/Unidade:** 06.01,

**Projeto/Atividade:** 06.01.0618106072.036,

**Fonte de Recurso:** 100100010000

**Despesa:** 3.3.90.39.99- Outros Recursos de Terceiros Pessoa Jurídica.

**ATHOS ALVES**

Secretário Municipal de Segurança

Decreto nº 29.158

**CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO****CHAMAMENTO PÚBLICO**

**O MUNICÍPIO DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM\_ES**, através do Sr.<sup>a</sup> Controladora Geral do Município, CONVOCA todas as empresas do ramo e interessadas para enviar proposta de orçamento, referente à Contratação de Empresa para Prestação de Serviços Especializados em Teleatendimento Ativo e Receptivo na Modalidade Call Center. Os interessados deverão solicitar o TR-Termo de Referência-bem como encaminhar suas propostas para o endereço eletrônico: [controladoria@cachoeiro.es.gov.br](mailto:controladoria@cachoeiro.es.gov.br) até o dia 14 de fevereiro de 2020, impreterivelmente.

Cachoeiro de Itapemirim-ES, 12/02/2020

**MYLENA GOMES LOPES**

Controladora Geral do Município

**DATA CI****AVISO DE LICITAÇÃO**

**A COMPANHIA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM - DATA CI**, através da Comissão de Licitação, torna público a realização do certame licitatório, conforme segue: **PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 05/2020 - ID 804214.** Objeto: **execução dos trabalhos de análise, revisão e emissão de relatórios e pareceres sobre os controles internos, as demonstrações contábeis e financeiras para o exercício de 2019 e balanço quanto à posição financeira e patrimonial da DATA CI, com participação ampla entre todos os interessados.** Acolhimento das propostas a partir: 13/02/2020 às 15h. Abertura de propostas: 28/02/2020 às 09h. Início da Sessão de disputa: 28/02/2020 às 10h. O Edital estará disponível no site [www.licitacoes-e.com.br](http://www.licitacoes-e.com.br) e [www.dataci.es.gov.br](http://www.dataci.es.gov.br).

Cachoeiro de Itapemirim – ES, 12/02/2020

**NILVA BRANDÃO DE ALMEIDA NOVAES**

Pregoeira

**AVISO DE LICITAÇÃO**

**A COMPANHIA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM - DATA CI**, através da Comissão de Licitação, torna público a realização do certame licitatório, conforme segue: **PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 06/2020 - ID 804412.** Objeto: **aquisição de materiais de rede e rede sem fio (wifi), com participação ampla entre todos os interessados.** Acolhimento das propostas a partir: 13/02/2020 às 15h. Abertura de propostas: 28/02/2020 às 14h. Início da Sessão de disputa: 28/02/2020 às 15h. O Edital estará disponível no site [www.licitacoes-e.com.br](http://www.licitacoes-e.com.br) e [www.dataci.es.gov.br](http://www.dataci.es.gov.br).

Cachoeiro de Itapemirim – ES, 12/02/2020

**NILVA BRANDÃO DE ALMEIDA NOVAES**

Pregoeira

**ATOS DO PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL****PORTARIA Nº 061/2020.**

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Ceder o Plenário desta Casa de Leis a *ASAFI – Associação dos Auditores Fiscais de Cachoeiro de Itapemirim*, para realização de Assembleia Geral que será deliberado sobre matéria de interesse da categoria, no dia 13 de fevereiro de 2020 (quinta-feira), no horário 18h30min às 22hs.

**Art. 2º** - Publique-se para todos os efeitos.

Cachoeiro de Itapemirim-ES, 06 de fevereiro de 2020.

**ALEXON SOARES CIPRIANO**  
Presidente

**ATO DE DECLARAÇÃO E RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 888/2020

Com base no Artigo 25, Inciso II da Lei federal nº 8.666/93, **DECLARO** como inexigível a licitação para a contratação da FEST – FUNDAÇÃO ESPÍRITO-SANTENSE DE TECNOLOGIA, CNPJ nº. 02.980.103/0001-90, com sede na Av. Fernando Ferrari, nº 845, Goiabeiras - Vitória, no valor de R\$ 4.245,00 (quatro mil duzentos e quarenta e cinco reais) referente à inscrições no curso “PRESTAÇÕES DE CONTAS MENSAIS E ANUAIS A ENVIAR AO TCEES EM 2020”, conforme documentos e demais elementos constantes do Processo Administrativo nº 888/2020.

Face ao disposto no art. 26, da Lei nº. 8.666/93, ratifico o ato e encaminho para a devida publicidade.

Publique-se e cumpra-se

Cachoeiro de Itapemirim, ES, 12 de fevereiro de 2020.

**ALEXON SOARES CIPRIANO**  
Presidente

**INDÚSTRIA E COMÉRCIO****EXTRATO DE LICENÇA**

MEANI MARMORES E GRANITOS LTDA., CNPJ 39.271.952/0001-85, torna público que OBTEVE da Secretaria Municipal de Meio Ambiente - SEMMA, a RENOVAÇÃO

da LICENÇA DE OPERAÇÃO - LO Nº 087/2010, válida até 16/12/2023, através do Protocolo nº 20.911/2014, para a atividade 3.04 - Desdobramento e/ou polimento e/ou corte e aparelhamento de Rochas Ornamentais, quando associados entre si, localizada à Rua João Bosco Fiório s/n, Bairro Marbrasa, Cachoeiro de Itapemirim, ES.

Protocolo: 592020FAT

DAM: 3469466

**EXTRATO DE LICENÇA**

M. P. MÁRMORES E GRANITOS LTDA., CNPJ 05.166.500/0001-11, torna público que OBTEVE da Secretaria Municipal de Meio Ambiente – SEMMA Licença de Operação nº 011/2015, válida até 30/03/19, para a atividade 3.02 – Polimento de Rochas Ornamentais, quando exclusivo, localizada na Rua: José Antônio do Amaral nº 181 C, no Bairro Aeroporto, em Cachoeiro de Itapemirim/ES.

Protocolo: 602020FAT

DAM:3469467

**EXTRATO DE LICENÇA**

DARCY TRAVAGLIA EIRELI, CNPJ 27.191.022/0001-32, torna público que REQUEREU à Secretaria Municipal de Meio Ambiente – SEMMA a RENOVAÇÃO DA LICENÇA AMBIENTAL DE REGULARIZAÇÃO – LAR nº 111/2015, emitida pelo COED-IEMA/ES, válida até 22 de setembro de 2019, para a atividade de Oficina de manutenção mecânica, posto de abastecimento privativo e lavagem de veículos, a ser licenciada no Município para a atividade 24.04 – Garagens de ônibus e outros veículos automotores com atividades de manutenção e/ou lavagem e/ou abastecimento de veículos, localizada na Rua: João Sasso nº 641, Bairro São Geraldo, Cachoeiro de Itapemirim – ES.

Protocolo: 612020FAT

DAM: 3469671



[www.cachoeiro.es.gov.br](http://www.cachoeiro.es.gov.br)

Serviços disponíveis: Download de Leis, Decretos, Portarias, Órgãos e Diários Oficiais do Município, endereço das secretarias, telefones de atendimento, serviços municipais e consulta de processos.